



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 007/2022 AO CONVÊNIO Nº 001/2015

PREÂMBULO

Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2015, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS** e a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS FEMA**, visando a prorrogação do prazo de vigência do Convênio original.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, pelo presente instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, com sede na Rua José Bonifácio, n.º 1001, Bairro Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19800-072, inscrita no CNPJ sob n.º 49.898.521/0001-05, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato por sua Mesa Diretora, Senhor **Luiz Antonio Ramão**, brasileiro, casado, delegado de polícia aposentado, inscrito na Cédula de Identidade RG n.º 15.253.966-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 039.207.948-85, residente na Rua Maria Teixeira de Carvalho Marcondes, 54, Jardim Nova Olinda, CEP 19.813-701, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, **Presidente**, Senhor **Jonas Campos de Lima**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito na Cédula de Identidade RG n.º 34.723.507-4 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 338.602.518-80, residente na Rua Gerônimo Pio Barbosa, 305, Vila Palhares, CEP 19.800-350, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, **Vice-Presidente**, Senhor **Gerson Alves de Souza**, brasileiro, casado, 1º Sargento da PM - reserva, inscrito na Cédula de Identidade RG n.º 20.096.762-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 110.790.608-39, residente na Rua Gino Bertolucci, 64, Jardim Taquaral, CEP 19.816-325, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, **1º Secretário**, Senhor **Fábio Alex Nunes**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito na Cédula de Identidade RG n.º 46.821.913-4 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 374.417.738-65, residente na Rua Belo Horizonte, 565, Vila Marialves, CEP 19.804-160, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, **2º Secretário**, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1200, Vila Nova Santana, CEP 19.807-130, na cidade de Assis,



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob n.º 51.50-1 559/0001-36, doravante denominada **CONVENIADA**, representada neste ato pelo seu diretor executivo Senhor **Eduardo Augusto Vella Gonçalves**, brasileiro, casado, professor universitário, portador do RG n.º 23.348.242-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 204.560.678- 33, residente na Rua Van Gogh, n.º 50, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, formalizam entre si o presente ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 001/2015, celebrado em 02 de março de 2015, entre as partes acima qualificadas, relativo cooperação técnica, científica e educacional, visando a oportunidade de estágio supervisionado a estudantes regularmente matriculados nos cursos ministrados pela **CONVENIADA**.

Cláusula Segunda - Da Prorrogação

Fica alterada a Cláusula Quinta - Da Vigência, item 5.1, do Convênio n.º 001/15, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses iniciando-se em 02 (dois) de março de 2022 e se encerrando em 01 (um) de março de 2023.

Cláusula Terceira - Da Fundamentação

A prorrogação do prazo contratual, ora formalizado, se fundamenta na Cláusula Quinta - Da Vigência, item 5.1, do Convênio n.º 001/15.

Cláusula Quinta - Da Vigência

O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta - Da Publicação

A publicação do presente Instrumento será providenciada pela Câmara Municipal de Assis, no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93. .

Edício



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Cláusula Sétima - Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio nº 001/15, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Assis, 14 de fevereiro de 2022.

AS PARTES:

Luiz Antonio Ramão
Presidente
Câmara Municipal de Assis
CONVENENTE

Jonas Campos de Lima
Vice-Presidente
Câmara Municipal de Assis
CONVENENTE

Gerson Alves de Souza
1º Secretário

Câmara Municipal de Assis
CONVENENTE

Fábio Alex Nunes
2º Secretário

Câmara Municipal de Assis
CONVENENTE

Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor Executivo

Fundação Educacional do Município de Assis
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

Daniela de Kássia Nogueira Bezson
RG: 29.423.953-4

Fábio Silvério da Silva Junior
RG: 47.923.368-8



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ASSIS EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2022

REF.: Convênio nº 001/2015 – Cooperação técnica, científica e educacional, visando a oportunidade de estágio supervisionado a estudantes regularmente matriculados nos cursos ministrados pela Conveniada.

CONVENENTE: - Câmara Municipal de Assis, sob o CNPJ 49.898.521/0001-05.

CONVENIADA: - Fundação Educacional do Município de Assis, sob o CNPJ 51.501.559/0001-36.

Objeto: - Prorrogação do Prazo de vigência por 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 02 (dois) de março de 2022 e se encerrando em 01 (um) de março de 2023.

Assis, 14 de fevereiro de 2022.

Luiz Antonio Ramão

Presidente da Câmara Municipal de Assis